

DOCUMENTO ELETRÔNICO DE TRANSPORTE



XX Seminário Brasileiro do
Transporte Rodoviário de Cargas

10.mai.2021





Definição

1

Plataforma Tecnológica que unifica documentos e informações cadastrais, registrais, comerciais, logísticas, técnicas, sanitárias, ambientais, financeiras, valor do frete, vale-pedágio, seguros e demais obrigações administrativas.

2

Identificação, caracterização, monitoramento e fiscalização da operação de Transporte de Carga em Território Nacional: todos os modos

3

Emissão prévia obrigatória em formato digital sem necessidade de comprovante ou documento auxiliar.

Realidade Atual



- Filas extensas nas rodovias para pesagem e fiscalização: média 6h paradas
- Papelada na cabine do caminhão
- TAC: Uso continuado de "CARTA-FRETE"
- Forte Assimetria de Informação

Realidade Projetada



- Pesagem e fiscalização ELETRÔNICAS
- Documentos digitais dentro do DT-e
- Abertura do mercado de PAGAMENTO FRETE
- Fiscalização sistemática sobre "CARTA-FRETE"
- Transparência: mais e melhor informação da logística de transporte

"CARTA-FRETE"

Contratante /
Intermediário

Financia

Contrata

ILEGAL

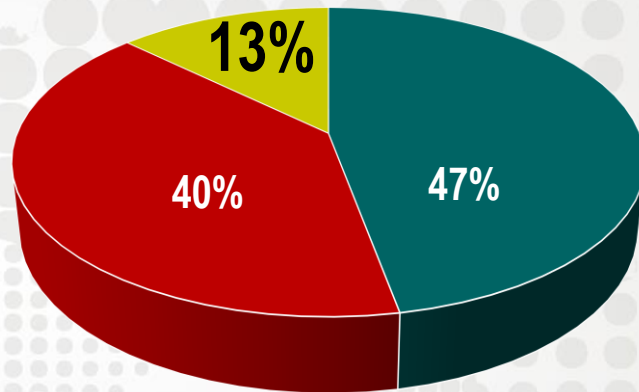
Paga c/ deságio

Posto
Combustível

Caminhoneiro

CARTA FRETE

% do frete contratado



■ Despesas correntes + tributos ■ Intermediários ■ Caminhoneiros - TAC

- Transações sem controle ou fiscalização
- Assimetria de Informação
- Prejuízo do Transportador
- Prejuízo do Embarcador
- Prejuízo do Caminhoneiro

Burocracia e Alto Custo Regulatório



Carga perigosa

- CNH: Carteira Nacional de Habilitação
- CRLV: Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo
- RNTRC: Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas (ANTT)
- CIOT: Código Identificador da Operação de Transporte (ANTT)
- Ficha de Emergência dentro do Envelope para transporte de produtos perigosos (ANTT)
- CIPP - Certificado de Inspeção para o transporte de Produtos Perigosos a Granel (INMETRO)
- Certificado de Inspeção Veicular – CIV (INMETRO)
- Certificado para o Transporte de Produtos Perigosos – CTPP (INMETRO)
- Certificado de aprovação de projeto de tanque portátil (INMETRO)
- Licença Especial de Trânsito de Produtos Perigosos (Estadual e Municipal)
- Certificado de descontaminação
- Comprovante do curso de transporte de cargas perigosas (antigo MOPP)
- Cadastro Técnico Federal de Atividade Potencialmente Poluidora - CTF/APP (IBAMA)
- Autorização Ambiental Interestadual (IBAMA)



Carga viva animal

- CNH: Carteira Nacional de Habilitação
- CRLV: Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo
- RNTRC: Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas (ANTT)
- CIOT: Código Identificador da Operação de Transporte (ANTT)
- GTA: Guia de Trânsito Animal - bovinos, bubalinos, suídeos etc. (MAPA)
- CAT VTAV: Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito para veículos de transporte de animais vivos (DENATRAN)

Integração dos Fluxos Logísticos

<< LOGÍSTICA >>

1) Fluxo Informacional: agrega as informações exigidas em cada operação de transporte e elimina documentos em papel

2) Fluxo Físico: agrega o monitoramento do veículo durante a viagem com uso intensivo de tecnologias

3) Fluxo Financeiro: permite eliminar a carta-frete, adiantar o pagamento e liquidar/receber o saldo logo após a contra-entrega da carga.

- ✓ Opção de pagamento / recebimento instantâneo do frete via PIX
- ✓ Tarifa DT-e paga via PIX
- ✓ Comprovantes PIX inseridos no DT-e
- ✓ Integração com serviços bancários e de pagamento



Fluxo Informacional

REGISTROS

LICENÇAS

AUTORIZAÇÕES

DADOS DO MODAL

DADOS DA OPERAÇÃO

DADOS DO
EMBARCADOR/ORIGEM

DADOS DO
DESTINATÁRIO/DESTINO

FRETE

VALE-PEDÁGIO

DADOS DE PAGAMENTO

SEGURO DA CARGA

DADOS DO CONDUTOR

DADOS DA
MERCADORIA/CARGA

DADOS PARA PAGAMENTO

Hipóteses de tratamento das exigências administrativas dos Órgãos Públicos

 **Eliminação**

 **Incorporação**

 **Vinculação**

1) GERAÇÃO

Arquivo XML
DT-e

- Serviço privado (GERADORAS)
- Comunicação automática via barramento de serviços
- Dados exigidos conforme operação
- Livre mercado

Validação do
XML

2) EMISSÃO

- Serviço concessionado (EMISSORA)
- Comunicação automática via barramento de serviços
- Acesso a bases de órgãos públicos
- Tarifa pública



DT-e EMITIDO

- DT-e ativado e fiscalizado ao longo do transporte sem parar o caminhão
- Caminhoneiro informa eventos da viagem no DT-e
- Dignidade para o TAC

Fluxo Físico

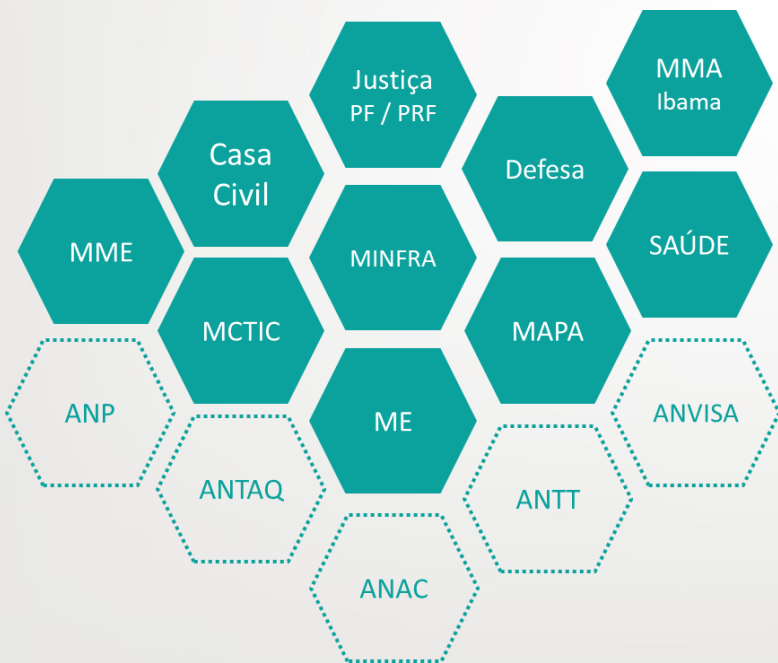
Fiscalização inteligente
parar apenas os veículos
com pendências



**Vinculação à captura de
dados de passagem
realizada pelo CANAL
VERDE BRASIL e
sistemas similares**

**Disponibilização
da massa de dados
para todas as
Autoridades**





- **Segurança pública:** Transportes entre UF. Monitoramento. Identificação de padrões.
- **Defesa Civil:** Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.
- **Inteligência:** SISBIN; planejamento; monitoramento.
- **Comunicações:** IoT; 5G; SVAdicionado; Fiscalização.
- **Saúde e Segurança Sanitária:** COVID19; transporte insumos médicos.
- **Meio ambiente:** Transporte e controle de produtos florestais (SINAFLOR).
- **Concorrência e Fomento à Atividade Econômica:** Inovação; Liberdade Econômica; Setores Intensivos em Tecnologia.
- **MEI/ME/PMI:** Novos negócios; mais emprego de alta capacitação; novos serviços.
- **Saúde e Trabalho:** Saúde e segurança do trabalho em transportes.
- **Sistema Financeiro e de Pagamentos:** SFN; SPB; PIX.
- **Seguros:** Sistema Nacional de Seguros Privados; Monitoramento.
- **Defesa Agropecuária:** Transporte de produtos agropecuários. Fiscalização.
- **Comércio e Serviços:** Novos mercados; novos serviços; Uso Intensivo de Tecnologia.

Governança Tripartite



The diagram illustrates the Tripartite Governance structure with three interconnected hexagonal nodes. The top-left node is labeled 'GOVERNO' (Government) in a teal color. The top-right node is labeled 'ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO SETOR DE TRANSPORTES' (Representative Entities of the Transport Sector) in a dark teal color. The bottom-center node is labeled 'USUÁRIOS' (Users) in a bright teal color. The nodes are arranged in a triangular pattern, suggesting a collaborative relationship between the government, the transport sector, and the users.

GOVERNO

ENTIDADES
REPRESENTATIVAS
DO SETOR DE
TRANSPORTES

USUÁRIOS

- Lei do DT-e institucionalizará o Comitê Gestor do Documento Eletrônico de Transportes (DT-e).
- **Finalidade** de assegurar a governança sobre a regulamentação, implantação e monitoramento, por meio da proposição, coordenação, acompanhamento, informando e avaliando a política pública do DT-e, assegurando transparência, consecução de seus objetivos e seu aperfeiçoamento contínuo.
- Comitê Gestor será detalhado em **ato infralegal**, abordando itens como necessidades à regulamentação administrativa, deliberações, recomendações, arbitragem e outros.

Medida Provisória



Medida Provisória

- Cria o DT-e
- DT-e como **DOCUMENTO UNIFICADOR**
- **Conceito de emissão e geração de DT-e** e responsabilidades
- Institui a **obrigatoriedade de emissão do DT-e para transporte de cargas**, não considerando passageiros
- **Entidades Federais** intervenientes em operações de transporte deverão unificar no DT-e os documentos e demais obrigações administrativas de sua competência.
- Entidades **Estaduais e Municipais – adesão mediante convênio**
- **Entidades Geradoras DT-e - Mercado Aberto** (Bancos, embarcadores, transportadores, fintechs, escr. contabilidade, etc).
- **Define rol de competências da União** (explorar diretamente/indiretamente o serviço de emissão DT-e, normatizar, autorizar Entidades Geradoras, fiscalizar, definir tarifa)
- Cria **Comitê Gestor com a participação da sociedade civil**
- **DT-e e documentos fiscais emitidos** poderão ser **utilizado como fatura para lastro de emissão duplicata escritural** – viabilizar empréstimo e antecipação de recebíveis para caminhoneiros.
- Define rol de **Infrações e Penalidades**

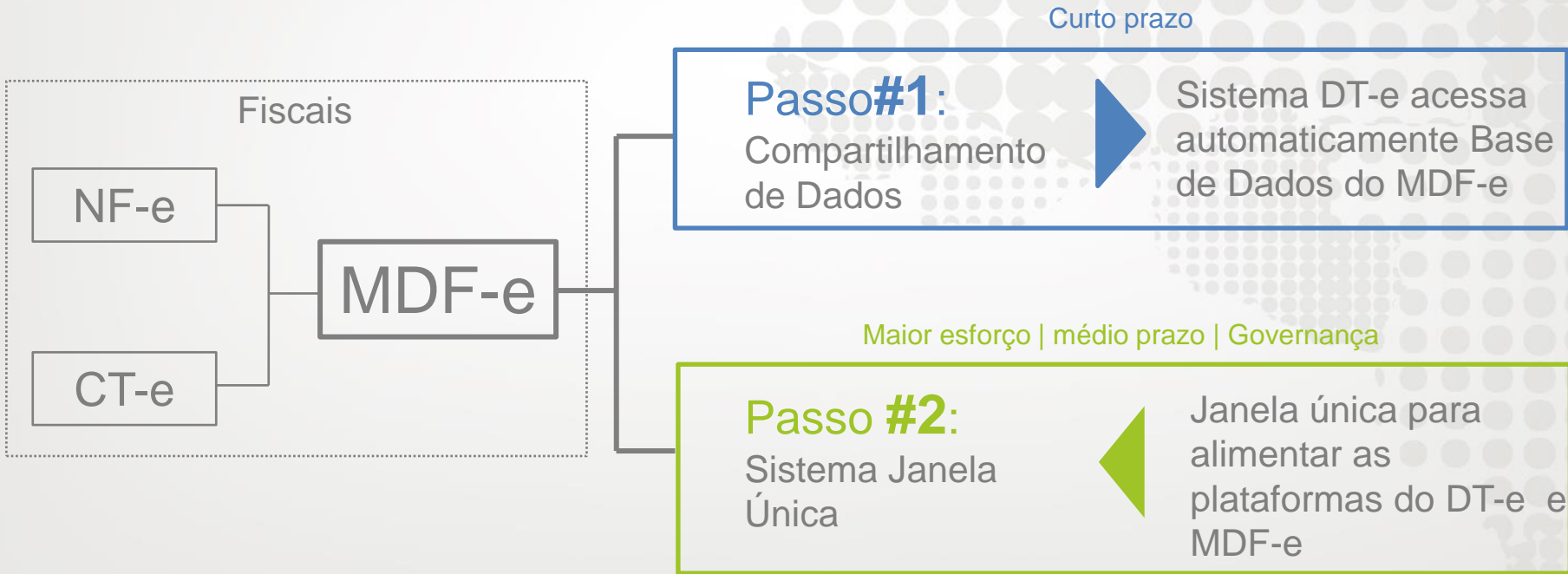
Medida Provisória



Medida
Provisória

- Alteração do art. 5o A da Lei nº 11.442 – não será mais revogado. Alterações pontuais com o objetivo de definir a obrigatoriedade de emissão do DT-e para fins de comprovação e de pagamento do frete – combate à carta-frete e incentivo à antecipação de recebíveis e acesso a crédito.
- Alteração do art. 7º da Lei 13.703/2018, a fim de definir o DT-e como o documento a ser previamente emitido em operações de transporte rodoviário.
- Alteração do parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 10.209/2001 para prever no uso do Documento Eletrônico de Transporte – DT-e, o valor do Vale-Pedágio obrigatório para fins de comprovação da antecipação e fiscalização.
- Alteração a Lei nº 5.474/1968, com o objetivo de possibilitar aos TAC a emissão de duplicatas e, desse modo, permitir-lhes acesso ao mercado de desconto de duplicatas escriturais, ampliando a oferta de crédito e propiciando menores custos financeiros a esse segmento.

DT-e e os Documentos Fiscais: Agenda Confaz



DT-e 3.0 (3ª onda)

- 2024 - ...
- Janela única
- Documentos Órgãos Estaduais e Municipais (convênios)
- Transporte Multimodal
- Pagamento via PIX
- Rede Canal Verde Brasil + Rede Concessionária + Outras Redes
- Operação: Concessionária
- Gestão: INFRA S.A.

DT-e 2.0 (2ª onda)

- 2022 - 2023
- Documentos outros Órgãos Federais (MAPA | ANVISA | etc.)
- Transporte Carga Geral
- Pagamento via PIX
- Rede Canal Verde Brasil + Rede Concessionária
- Operação: Concessionária
- Gestão: INFRA S.A.

DT-e 1.0 (1ª onda)

- 2021 - 2022
- Documentos do Minfra + Vinculadas (CIOT | RNTRC | AET | etc)
- Transporte Granéis
- Pagamento via PIX
- Rede Canal Verde Brasil
- Operação: INFRA S.A.
- Leilão Concessão



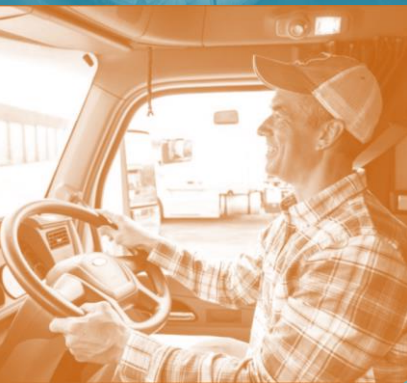
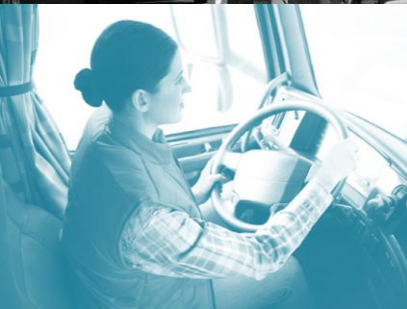
Ganhos para o Transportador de Frota

- **Redução da carga burocrática:** redução de diferentes documentos federais em diferentes plataformas, de acordo com a mercadoria
- **Redução de paradas:** frete rodoviário mais competitivo com maior produtividade ao ano em rotas médias a longas
- **Eliminação de custo "CIOT para Todos":** evitar a vigência do "CIOT para Todos" e o custo do DT-e sendo de responsabilidade do embarcador
- **Alternativas de mercado** para pagamento do frete
- **Inserção no mercado de geração de DT-e:** a transportadora poderá oferecer serviço de geração a seus clientes e ciclo de vida do DT-e
- **Melhor gestão da estadia:** pelo registro no DT-e da localização e dos eventos que impactam a descarga no prazo de 5h - Lei 11.442/2007
- **Vale-Pedágio Antecipado:** comprovação da antecipação no DT-e
- **Planejamento:** mais e melhores dados e informações confiáveis sobre as operações com frota própria e com os subcontratados
- **Segurança:** monitoramento do transporte ao longo do trajeto, desde a origem até o destino e possível redução do custo com apólices de seguro

Ganhos para os Embarcadores

- **Redução de gastos para emissão de documentos** e burocracia.
- **Redução de paradas - Frete mais barato com maior giro**
- **Planejamento:** mais e melhores dados e informações confiáveis
- **Segurança:** monitoramento do transporte ao longo do trajeto, desde a origem até o destino e possível redução do custo de seguros
- Mais **oferta de serviços digitais** a partir de contrato com Geradoras e Emissora
- **Embarcadores podem ser Geradores de DT-e**





Ganhos para os Autônomos

- **Eliminação da obrigação de portar documentos** não fiscais em PAPEL – via app DT-e (INFRABR)
- **Combate** informatizado ao uso de “**Carta Frete**”
- **Alternativas de mercado** para **pagamento do frete**
- Antecipação de parcela do frete via **PIX**
- **Menos paradas** para fiscalização
- Simplificação e **Automatização do RNTRC**
- Comprovação do pagamento do **VALE PEDÁGIO** via **DT-e**
- Meio para **comprovação de RENDA** junto aos bancos
- Meio para **obter CRÉDITO**, antecipar recebíveis e renegociar dívidas
- Meio para **comprovação da QUALIDADE** do **serviço prestado**
- Incentivo ao **Cooperativismo**
- Maior **segurança nas estradas**



Conclusão

- DT-e é **iniciativa de Governo** e Instrumento de Estado
- DT-e é a **principal iniciativa do Ministério** da Infraestrutura para **transformação digital, inovação, modernização e desburocratização** do sistema de transportes.
- Se **beneficiam as Instituições, as respectivas Políticas Públicas, a Sociedade e a Economia** de Transportes.
- DT-e **transforma a realidade atual** do caminhoneiro.



#concretiza
BRASIL ▶

MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA

